



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/ 2016

Reunião Ordinária 08.09.2016

-----ATA Nº 15-----

-----Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, pelas 09H30, reuniu na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, o Dr. Tinta Ferreira e o Dr. António José Ferreira Sousa Correia Santos, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes das Câmaras Municipais de Caldas da Rainha e Peniche. -----

-----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, José Manuel Gonçalves Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Engº Humberto Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos e Engº José Alberto Quintino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.-----

----- Estiveram presentes os Vice-Presidentes das Câmaras Municipais de Arruda dos Vinhos, Lourinhã e Torres Vedras, respetivamente.-----

----- Não se fez representar a Câmara Municipal da Nazaré.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior da OesteCIM e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

-----**Hora de Abertura**-----

-----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram 10H30, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/ 2016

Reunião Ordinária 08.09.2016

- Ponto 2 - Ponto 2 - Modificação Orçamental nº 7;-----
- Ponto 3 - Procedimento ajuste direto AD13/2016 - Serviços técnicos de análise e consultoria no âmbito da candidatura Oeste Digital 3.0 - Proposta de Adjudicação;-----
- Ponto 4 - Proposta de Abertura do Procedimento Concurso Público Ref.ª CP5/2016: "Aquisição de Unidades Móveis de Saúde"-----
- Ponto 5 - Proposta de Abertura de Procedimento Ajuste Direto AD16/2016 “ Taxas Municipais no âmbito do RJSPTP”;-----
- Ponto 6 - Alteração ao PDCT - Pacto Desenvolvimento e Coesão Territorial;-----
- Ponto 7 - Proposta de Abertura de procedimento para a formação de contrato de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a OesteCIM;-----
- Ponto 8 - Recursos Humanos (Mobilidade);-----
- Ponto 9 - Delegação de competências no âmbito dos PEDU’S;-----
- Ponto 10 - Candidatura Intermunicipal para elaboração do Plano Intermunicipal de adaptação às alterações climáticas;-----
- Ponto 11 - Ações de Formação sem recursos a Fundos Comunitários;-----
- Ponto 12 - Apresentação da proposta de participação da marca Oeste nos eventos municipais;-----
- Ponto 13 - Ponto de situação de encerramento das candidaturas EAT/OesteCIM;-----
- Ponto 14 - Protocolo entre a OesteCIM e a Oeste Sustentável;-----
- Ponto 15 - Sistemas em Baixa de abastecimento de água e saneamento de águas residuais;
- Ponto 16 - Representações;-----
- Ponto 17 - Outros assuntos de interesse regional.-----
- Ponto 1 - Aprovação de ata de reunião anterior**-----
- Foi dispensada a leitura da ata nº 11/2016 (reunião ordinária de 02.06.2016) em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/ 2016

Reunião Ordinária 08.09.2016

correções, a mesma foi aprovada por unanimidade -----

-----Ponto 2 - Ponto 2 - Modificação Orçamental nº 7;-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 16/0142, datada de 02.09.2016 , cujo teor se transcreve na integra:-----

“Nos termos do ponto 8.3.1.2 das Considerações Técnicas do POCAL "sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações."-----

Não se verificando, um aumento global da despesa prevista, configura-se a presente modificação numa alteração que pode "(...) incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)"-----

Assim, e competindo ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM, nos termos da al. c) do n.º 1 do art.º 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, em conjugação com as soluções interpretativas uniformes vinculativas de Sua Exc. o Secretário de Estado da Administração Local, de 11 de março de 2014, a aprovação das alterações orçamentais, sob proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal nos termos da alínea f) do art.º 96º do diploma anteriormente referido, coloco à consideração superior a modificação orçamental n.º 7 constituída pela respetiva memória justificativa, alteração orçamental da receita n.º1, alteração orçamental da despesa n.º 6, alteração das grandes opções do plano n.º6 e alteração ao Mapa de Quotização/Comparticipação dos Municípios n.º2.”-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a modificação orçamental nº 7, nos termos constantes da presente informação, cuja cópia se anexa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

-----Ponto 3 - Procedimento ajuste direto AD13/2016 - Serviços técnicos de análise e consultoria no âmbito da candidatura Oeste Digital 3.0 - Proposta de Adjudicação--

---- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 16/0132, datada de 26.07.2016 , cujo teor se transcreve na integra:-----

“Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 15/ 2016

Reunião Ordinária 08.09.2016

do Oeste, datada de 07/07/2016, titulada na Informação Interna n.º 16/0107, datada de 05/07/2016, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a aquisição de serviços técnicos de análise e consultoria no âmbito da Candidatura Oeste Digital 3.0;-----

-----Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos.-----

Foi efetuado convite às seguintes entidades: -----

a) Liscongro, S.A.;-----

b) ReportMaxi - Consultores, Lda;-----

c) Significado, Lda.-----

Durante o decurso do prazo de apresentação de propostas, não foram solicitados esclarecimentos às peças do procedimento.-----

Foram apresentadas propostas pelas seguintes entidades:-----

a) Significado, Lda, proposta submetida no dia 08.07.2016 às 20h10m;-----

b) ReportMaxi - Consultores, Lda, proposta submetida dia 12.07.2016 às 18h20m;-----

c) LCG - Consultoria, S.A. (Liscongro), proposta submetida no dia 13.07.2016 às 18h58. O Júri do procedimento, após abertura das propostas, procedeu à análise das mesmas, tendo elaborado, de acordo com o disposto no artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), o Relatório Preliminar, onde consta a ordenação das propostas.-----

-----Seguidamente o Júri procedeu à audiência prévia, em cumprimento do disposto no artigo 123.º do CCP, a fim de os concorrentes se pronunciarem sobre o Relatório Preliminar, se assim o entendessem.-----

-Decorrido o prazo para exercer o direito de audiência prévia, verificou-se que nenhum concorrente apresentou pronúncia escrita.-----

Em anexo à presente informação constam:-----

a) As peças do procedimento;-----

b) As Propostas apresentadas pelos concorrentes;-----

c) O Relatório Preliminar;-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/ 2016

Reunião Ordinária 08.09.2016

d) O Relatório Final;-----

e) A Minuta do Contrato.-----

Considerando que, nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 124.º, do CCP, o Júri envia o Relatório Final, juntamente, com os demais documentos que compõem o processo de ajuste direto, ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente, para efeitos de adjudicação; -----

-----Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do Relatório Preliminar, datado de 15 de julho de 2016, elaborado nos termos do artigo 122.º do CCP;-----

b) A aprovação do Relatório Final, datado de 25 de julho de 2016, elaborado de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 124.º do CCP; -----

c) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 124.º do CCP, a adjudicação dos "Serviços Técnicos de Análise e Consultoria no Âmbito da Candidatura Oeste Digital 3.0", ao concorrente LCG - Consultoria, S.A., pelo valor de 37.000,01€ (trinta e sete mil euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 8.510,00€ (oito mil quinhentos e dez euros), o que perfaz um encargo total de 45.510,01 (quarenta e cinco mil quinhentos e dez euros e um cêntimo);-----

d) A aprovação da Minuta do Contrato a celebrar;-----

e) Que, de acordo com artigo 70.º do CCP, se proceda à notificação de adjudicação aos concorrentes;-----

f) Que, se notifique o concorrente LCG - Consultoria, S.A., para apresentar os documentos de habilitação."-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a referida adjudicação à empresa LCG – Consultoria SA pelo valor de 37 000,01 € (trinta e sete mil euros e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- **Ponto 4 - Proposta de Abertura do Procedimento Concurso Público Ref.ª CP5/2016: "Aquisição de Unidades Móveis de Saúde"**-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/ 2016

Reunião Ordinária 08.09.2016

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 16/0140, datada de 25.08.2016 , cujo teor se transcreve na íntegra:-----

"Na sequência do Convite para apresentação de candidaturas, aviso: CENTRO-42-2016-01 relativo à prioridade de investimento: "investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária", a OesteCIM procedeu à submissão da candidatura com vista à aquisição de 3 unidades móveis de saúde, tendo em reunião de Conselho Intermunicipal de 02/06/2016 aprovado a Minuta do Caderno de Encargos para aquisição das referidas unidades móveis.-----

Em, 9 de agosto de 2016, a OesteCIM foi notificada da decisão final de aprovação da candidatura pela respetiva Autoridade de Gestão - Centro 2020.-----

Assim, face ao exposto, propõe-se à consideração superior a seguinte proposta de abertura de procedimento, bem como a autorização para realização da respetiva despesa:-----

1 - Escolha do procedimento -----

Em cumprimento da alínea b) do artigo 18º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do procedimento "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 artigo 20º do CCP conjugado com os artigos 130.º a 148.º do mesmo diploma legal, dado que o valor da despesa se enquadra no disposto nestes artigos, propondo-se superiormente o seguinte valor de preço base, 146.341,46€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

2 - Peças do procedimento:-----

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos e respetivos Anexos.-----

3 - Critério de Adjudicação-----

Que, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação seja o do mais baixo preço.-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/ 2016

Reunião Ordinária 08.09.2016

4 - Nomeação do Júri -----

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, propõe-se à consideração superior a seguinte constituição de júri:-----

Membros Efetivos:-----

Presidente - Dra. Tânia Mourato, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Capacitação e Projetos da OesteCIM;-----

1.º Vogal Efetivo - Dr.ª Marta Martins, Técnica Superior da OesteCIM;-----

2.º Vogal Efetivo - Dr.ª Luísa Barata, Técnica Superior da OesteCIM.-----

-O 1.º Vogal Efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente - Dr.ª Helena Santos, Chefe de Divisão Económica e Financeira da OesteCIM;-

2.º Vogal Suplente - Dr.ª Helena Abreu, Técnica Superior da OesteCIM-----

5 - Delegação de competências no júri-----

Para além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, à exceção da decisão de adjudicação, assim, submete-se à consideração superior a delegação no júri de todas as competências necessárias à condução do procedimento, à exceção da decisão de adjudicação, nos termos dos artigos 69.º e 109.º do CCP.”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do referido procedimento.-----

-----**Ponto 5 - Proposta de Abertura de Procedimento Ajuste Direto AD16/2016 “Taxas Municipais no âmbito do RJSPTP”;**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 16/145, datada de 06.09.2016, solicitando autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do nº 1 artigo 20º do CCP conjugado com os artigos 114º a 127º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/ 2016

Reunião Ordinária 08.09.2016

75,000,00 €, estimando-se que o valor da despesa não excede o montante de 74.200,00 € (setenta e quatro mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar a abertura do referido procedimento, nos termos da presente informação, cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

-----**Ponto 6 - Alteração ao PDCT - Pacto Desenvolvimento e Coesão Territorial;**-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar por unanimidade, todos os pedidos de alteração dos projetos inscritos no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, relativamente aos Municípios abaixo mencionados:-----

Município de Bombarral-----

--Presente a informação nº 16/137 dos serviços técnicos, datada de 11.08.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Na sequência da entrada do email do Município do Bombarral, solicitando alteração de projetos inscritos no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, o qual se transcreve:-----

“No âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste encontra-se contratualizado o projeto "Ampliação do Centro Escolar de Bombarral" com um montante de financiamento de 1.027.650,00€, enquadrado na prioridade de investimento 10.5 "Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas".-----

De acordo com o AVISO CENTRO-73-2016-01 "Investimento no ensino pré-escolar, básico secundário" o prazo para a apresentação de candidaturas decorre até ao dia 31 de Outubro de 2016. Contudo, tendo em consideração as condições específicas de acesso ao Aviso, o Município do Bombarral não reúne as condições necessárias para a submissão da candidatura até à data de encerramento. Apesar de estar indicado no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste (que vigora durante período de programação) que o ano de início deste projeto seria



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/ 2016

Reunião Ordinária 08.09.2016

em 2016, este investimento só será possível ser candidatado e concretizado a partir de 2017, pelo que solicitávamos a apreciação sobre esta alteração de crono esta retificação ao referido documento.-----

Face ao exposto, solicitávamos a alteração ao cronograma de execução da operação e esclarecimentos sobre como proceder em termos de submissão da candidatura, ou seja, quando abrirão avisos para os investimentos que, até à data de fecho do presente aviso, não estejam em condições de serem submetidos.” -----

Neste sentido, o Município do Bombarral solicita ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM autorização para uma alteração ao cronograma de execução da operação, inicialmente prevista para 2016 e que agora passaria a concretizar-se em 2017.-----

De acordo com as orientações do Centro 2020, o órgão competente para autorizar alterações ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, é o Conselho Intermunicipal.”-----

Município da Lourinhã-----

Presente a informação nº 16/136 dos serviços técnicos, datada de 10.08.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Na sequência da entrada do ofício do Município da Lourinhã, solicitando alteração de projetos inscritos no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, o qual se transcreve:-----

De acordo as intenções de investimento consignadas no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial para a Região Oeste no período 2014-2020, no âmbito da medida 10.5, venho pelo presente, informar e solicitar a Vª. Exª., a reprogramação do Pacto, nomeadamente, quanto ao investimento na área da educação.-----

-Tendo como base o montante global de investimento, inicialmente previsto no valor de 1.425.000,00€ encontrava-se repartido da seguinte forma:-----

Agrupamento de Escolas D. Lourenço Vicente (375.000€);-----

Agrupamento de Escolas da Lourinhã (250.000€); -----

Requalificação da EB 2,3 Afonso Rodrigues Pereira (250.000€);-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/ 2016

Reunião Ordinária 08.09.2016

Requalificação de Polidesportivo (550.000€).-----

No entanto, após ponderação no âmbito dos termos do Aviso de Abertura para apresentação de candidaturas, o Município da Lourinhã, deliberou não avançar com a requalificação do Polidesportivo, pretendendo executar a obra sem recorrer a esta via de financiamento. Neste sentido, torna-se imperativo proceder à alteração do plano de investimento, propondo-se que a Oeste CIM pondere e defira a alteração ao Pacto reafectando o montante de investimento da seguinte forma:-----

- Agrupamento de Escolas D. Lourenço Vicente (750.000€);-----

- Agrupamento de Escolas da Lourinhã (250.000€);-----

Requalificação da EB 2,3 Afonso Rodrigues Pereira (425.000€).-----

Mais se informa que é intenção deste município, submeter no decorrer do presente ano, para execução em 2016/2017, as seguintes candidaturas:-----

- Ampliação e Requalificação da EB1/JI Vimeiro no montante estimado de 350.000€ para a qual, presentemente aguardamos o Parecer da DGEstE - DSRLVT e, -----

A Requalificação da EB 2,3 Afonso Rodrigues Pereira, no montante estimado de 425.000€.-----

No decorrer do ano de 2017, é intenção do Município submeter candidaturas para executar em 2017/2018, nomeadamente:-----

- Agrupamento de Escolas D. Lourenço Vicente no montante estimado de 400.000€;-----

Agrupamento de Escolas da Lourinhã no montante estimado de 250.000€.-----

Os valores supra mencionados são meramente estimativos e, só quando submetidos a concurso, nos será possível avaliar com rigor o montante disponível, podendo existir algum ajustamento do montantes a disponibilizar por agrupamento.-----

Neste sentido, o Município da Lourinhã solicita ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM autorização para que o fundo consagrado no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste alocado ao projeto "Polidesportivo para a prática desportiva da EB 2,3 Dr. Afonso Rodrigues Pereira" (ID 23) no valor de 457.750€ transite na sua totalidade, distribuindo-o da seguinte forma: para o projeto "Agrupamento de Escolas D. Lourenço Vicente" (ID20) o valor de 318.750€ (fundo), para o projeto "Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Afonso Rodrigues



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/ 2016

Reunião Ordinária 08.09.2016

Pereira" (ID 22) o valor de 148.750€ (fundo). Assim, o projeto "Agrupamento de Escolas D. Lourenço Vicente" (ID20) fica com uma dotação de fundo total de 637.500€ e o projeto o projeto "Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Afonso Rodrigues Pereira" (ID 22) com uma dotação de fundo total de 361.250€.-----

O pedido de reafecção de fundo é solicitado para projetos dentro da mesma prioridade de investimento. O Município solicita ainda ajustamento ao nível da execução das operações conforme quadro em anexo a esta informação.-----

De acordo com as orientações do Centro 2020, o órgão competente para autorizar alterações ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, é o Conselho Intermunicipal.”-----

Município de Peniche-----

-----Presente a informação nº 16/144 dos serviços técnicos, datada de 06.09.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Na sequência da entrada do ofício do Município de Peniche, solicitando alteração de projetos inscritos no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, o qual se transcreve:-----

“Na reunião realizada dia 22 de Julho de 2016, nas instalações da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), sobre a candidatura "Requalificação do Centro de Saúde de Peniche", a presidente da ARS LVT transmitiu à Vereadora Clara Abrantes, da decisão em passar a ser a ARSLVT a assumir integralmente a responsabilidade pela submissão e gestão da referida candidatura ao Programa Centro 2020, constituindo-se como única beneficiária e responsável por todos os processos e procedimentos (incluindo os de contratação pública dos projetos e da empreitada) a ela associados, de modo a garantir a total elegibilidade e o grau de maturidade exigido no Aviso de Concurso.”-----

Neste sentido, solicita-se à Comunidade Intermunicipal do Oeste que diligencie proceder à alteração do promotor do investimento, Câmara Municipal de Peniche para ARSLVT, integrado no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste e



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/ 2016

Reunião Ordinária 08.09.2016

inscrito na prioridade 9.7 - Investimento na Saúde e nas Infraestruturas Sociais para remodelação de duas Unidades de Saúde em Peniche."-----

Assim, o Município de Peniche solicita ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM autorização para que o promotor consagrado no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste para projeto "ID 6 - Requalificação do Centro de Saúde de Peniche" passe a ser unicamente a ARSLVT.-----

De acordo com as orientações do Centro 2020, o órgão competente para autorizar alterações ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, é o Conselho Intermunicipal."-----

- Município de Torres Vedras-----

----- Presente a informação nº 16/138 dos serviços técnicos, datada de 12.08.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

Na sequência da entrada do ofício do Município de Torres Vedras, solicitando alteração de projetos inscritos no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, o qual se transcreve:-----

Considerando que: -----

i. O quadro global de investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste contempla para o município de Torres Vedras na Prioridade de Investimento 10.5 o projeto "Centro Educativo de S. Pedro da Cadeira" (ID 29) com uma dotação FEDER de 3.186.497,27€;-----

ii. A candidatura do "Centro Educativo de São Pedro da Cadeira" (CENTRO-03-5673-FEDER-000009) foi contratualizada com uma comparticipação FEDER de 2.573.585,78€ que, face ao fundo disponível no Pacto referido no ponto anterior, resulta numa dotação de fundo remanescente de 612.911,94€.-----

iii. O município de Torres Vedras tem intenção de submeter uma nova candidatura ao Aviso de Concurso nº CENTRO -73-2016-01 com o projeto "Centro Escolar de Póvoa de Penafirme (ID 16)", previsto no Anexo 1. Projetos em carteira: PI 10.5 - Investimentos em Infraestruturas de Educação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste.-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/ 2016

Reunião Ordinária 08.09.2016

-----Face ao exposto, o município de Torres Vedras vem por este meio solicitar ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM autorização para que a dotação FEDER remanescente da Prioridade de Investimento 10.5, alocada ao município no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, seja afeta ao projeto "Centro Escolar de Póvoa de Penafirme (ID16)", ficando este com uma dotação FEDER de 612.911,94€.-Neste sentido, o Município de Torres Vedras solicita ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM autorização para que o fundo consagrado no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste alocado ao projeto "Centro Educativo de São Pedro da Cadeira (ID 29) num total de 3.186.497,72€ não contratualizado na totalidade seja alocado a outro projeto previsto no Anexo 1 - Projetos em Carteira PI 10.5 "Centro Escolar de Póvoa de Penafirme (ID16)". Assim, o Município de Torres Vedras solicita ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM autorização para afetar a dotação FEDER de 612.911,94€ ao projeto "Centro Escolar de Póvoa de Penafirme".-----

O pedido de reafecção de fundo é solicitado para projeto dentro da mesma prioridade de investimento.-----

De acordo com as orientações do Centro 2020, o órgão competente para autorizar alterações ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região Oeste, é o Conselho Intermunicipal."-----

As cópias das referidas informações ficarão apenas à presente ata dela fazendo parte integrante.-----

-----**Ponto 7 - Proposta de Abertura de procedimento para a formação de contrato de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a OesteCIM;**-----

-----No âmbito da deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal de 07.07.2016, foram presentes o Programa de procedimento e Caderno de Encargos, respeitante ao procedimento para a formação do contrato de eficiência energética nº 1/2016, tendo o Conselho Intermunicipal deliberado, por unanimidade aprovar a proposta de



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/ 2016

Reunião Ordinária 08.09.2016

abertura do procedimento, bem como as peças do referido procedimento.-----

O Sr. Presidente de Caldas da Rainha quer garantias que o Caderno de Encargos permita que várias empresas de energia possam concorrer bem como vários fornecedores de materiais, tendo o Dr. Fanha Vieira, Assessor Jurídico confirmado que podem concorrer todas as entidades de serviços energéticos, não existindo qualquer limitação aos fornecedores de materiais.-----

----**Ponto 8 - Recursos Humanos (Mobilidade);**-----

----- O Primeiro Secretário informou o Conselho que no âmbito da gestão de recursos humanos e na dificuldade sentida na área de gestão financeira pela saída da tesoureira, Dra. Ana Monteiro para assumir a coordenação da Estrutura Apoio Técnico e uma vez que a Dra. Helena Santos, chefe de Divisão Económica e Financeira necessita de apoio nesta área e sabendo do interesse de uma trabalhadora da Câmara Municipal do Cartaxo, em trabalhar na OesteCIM, através de mobilidade intercarreiras, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal colocou assim o assunto à consideração dos membros presentes, tendo o Sr. Presidente do Cadaval adiantado que perante o volume de trabalho, neste momento justifica-se todos os elementos estarem afetos à Estrutura de Apoio Técnico, no entanto esse volume a partir do dia 17 de setembro aquando do terminus do encerramento das candidaturas diminui e alguns desses elementos poderão estar afetos a outro serviço.-----

Salientou ainda que o colaborador, Dr. Júlio Rego, que deixou de exercer funções na OesteCIM em dezembro de 2015, não se abriu concurso na altura devida e agora é necessário um colaborador com formação nessa mesma área, discorda que se recorra a Município externo, é de opinião que primeiro se consulte todos os municípios, no sentido de saber se existe alguém interessado em regime de mobilidade para exercer essas funções, caso não haja ninguém dos Municípios, avançar com a situação..-----

-----O Conselho Intermunicipal deu orientações para que se consulte todos os Municípios estipulando um prazo para resposta.-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/ 2016

Reunião Ordinária 08.09.2016

----Mais deliberou que, na falta de respostas ao solicitado se avance com o processo de mobilidade intercarreiras com a trabalhadora do Município do Cartaxo.-----

-----**Ponto 9 - Delegação de competências no âmbito dos PEDU'S;**-----

-----Foi presente o mapa com as opções no âmbito da delegação de competências, respeitante aos municípios de Alcobaça, Alenquer, Nazaré, Óbidos, Peniche -----

-----Perante o mapa apresentado com as intenções de cada município, o Conselho Intermunicipal aceita a delegação de competências na OesteCIM, conforme cópia anexa à presente ata.-----

Os Municípios de Alenquer, Caldas da Rainha e Torres Vedras deverão remeter ofício à OesteCIM a informar da sua decisão-----

-----**Ponto 10 - Candidatura Intermunicipal para elaboração do Plano Intermunicipal de adaptação às alterações climáticas;**-----

-----Foi presente o mapa demonstrativo dos municípios com interesse na elaboração do referido Plano, e após apreciação do mesmo, o Conselho Intermunicipal deliberou aprovar a possível candidatura em conjunto.-----

----- **Ponto 11 - Ações de Formação sem recursos a Fundos Comunitários;**-----

----- Presente a informação dos serviços técnicos nº 16/141, datada de 29.08.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando a deliberação do Conselho Intermunicipal de 07/07/2016, relativamente à aprovação do Plano de Formação para 2016/2017, verifica-se necessário proceder à sua implementação, com data prevista de início para setembro de 2016.-----

Sendo a OesteCIM uma entidade formadora certificada pela Fundação CEFA, desde 2001, e podendo ministrar formação aos seus municípios associados de acordo com o levantamento de necessidades anteriormente elaborado, propõe-se que toda a formação que venha a ser ministrada esteja de acordo com o previsto na legislação que regula o Fundo Social Europeu.-----

-Neste sentido, e considerando que não se prevê a abertura de avisos de concurso para formação dos funcionários dos municípios, mas sendo esta obrigatória e desejável para o aperfeiçoamento



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/ 2016

Reunião Ordinária 08.09.2016

no desempenho das tarefas cometidas aos funcionários municipais, propõe-se que a mesma seja realizada sem recurso a fundos comunitários.-----

Neste caso, o custo com os formadores será suportado pelos municípios do qual o formando é oriundo de acordo com a seguinte metodologia: o custo total da ação será calculado de acordo com os valores do FSE e dividido pelo número total de formandos participantes da ação sendo, posteriormente, cobrado ao município o valor de cada formando.”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta conforme informação dos serviços.-----

----- **Ponto 12 - Apresentação da proposta de participação da marca Oeste nos eventos municipais;**-----

----- Este ponto foi retirado da ordem e trabalhos, sendo agendado para a próxima reunião-----

----- **Ponto 13 - Ponto de situação de encerramento das candidaturas EAT/OesteCIM;**-----

-----A Técnica Dra. Zita Tomás fez o ponto de situação relativamente ao encerramento das candidaturas, conforme mapa apresentado aos membros presentes.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 14 - Protocolo entre a OesteCIM e a Oeste Sustentável;**-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Cooperação entre a OesteCIM e a OesteSustentável, cuja cópia se apensa à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

-----O Presente Protocolo produz efeitos a 1 de janeiro de 2016, substituindo o Protocolo celebrado em 29 de julho de 2013 e a respetiva adenda assinada em 28 de novembro de 2013.-----

----- **Ponto 15 - Sistemas em Baixa de abastecimento de água e saneamento de águas residuais;** -----

----- Este ponto foi adiado para uma próxima reunião.-----

----- **Ponto 16 - Representações;**-----

----- Não houve assuntos a tratar.-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/ 2016

Reunião Ordinária 08.09.2016

----- **Ponto 17 - Outros assuntos de interesse regional.**-----

-----Pedido reunião Infraestruturas de Portugal-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou que os serviços solicitem reunião com carácter urgente às Infraestruturas de Portugal, tendo por objetivo a apresentação de cumprimentos ao novo Conselho de Administração, bem como o ponto de situação dos projetos em curso.

----POC's-----

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche manifestou a sua preocupação quanto a este assunto, sendo que os sete municípios envolvidos nesta matéria e uma vez que até final de Setembro terão que ser enviados os contributos de cada município em função das reuniões que estão a decorrer neste municípios, propõe que a OesteCIM marque reunião entre os sete Municípios envolvidos.-----

-----Neste âmbito o Conselho Intermunicipal deu orientações para que se marque a referida reunião na OesteCIM.-----

----Movimento “Peniche Livre de Petróleo”-----

----O Sr. Presidente da Câmara M. de Peniche informou o Conselho de que este Movimento, foi recebido no Município, ficando este de solicitar ponto de situação à Direção Geral de Geologia, uma vez que o problema não é só de Peniche, manifestando assim ao Conselho Intermunicipal a possibilidade de haver um debate plural, caso a OesteCIM assim o entenda para avaliação da situação.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram doze horas da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal. -----